

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 039/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2012

LOCATÁRIO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG (SAAE), Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 541/69, com sede na rua Sebastião Rodrigo da Silva n.º 800, bairro Bela Vista, Viçosa - MG CEP: 36.570-211 tel.: (31) 3885-2800, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.947.276/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Eduardo José Lopes Brustolini**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: **Sr. Sílvio Lopes Teixeira**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 012.656.956/87, RG n.º M.444.720, residente e domiciliado na Rua José Valentino Cruz, 54, Bloco C, Apartamento 201, Bairro Centro, Viçosa - MG, proprietário do imóvel localizado na Rua Dr. Horta, n.º 75, Bairro Centro, Viçosa - MG, representado por seu procurador **Sr. Edmar Chiapeti de Souza**, inscrito no CRECI sob o n.º 10.947, com escritório situado à Avenida P.H. Rolfs, n.º 305, Loja 14, Viçosa - MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

CONSIDERANDO:

1. O contrato de locação celebrado entre as partes, nos termos da **Lei n.º 8.666/93**, que regulou a locação do imóvel situado à Rua Dr. Horta, n.º 75, Bairro Centro, Viçosa - MG, para o funcionamento de atividades do **LOCATÁRIO**;
2. A necessidade de rescisão contratual amigável, em razão da conveniência administrativa do **LOCATÁRIO**, com fundamento no art. 78, incisos XII e XVI, combinado com o art. 79 da **Lei n.º 8.666/93**;
3. A solicitação apresentada pelo **LOCADOR** para o ressarcimento de valores relativos à restauração do imóvel;
4. A abertura do **Procedimento Interno n.º 3959/24** e do **Processo Administrativo n.º 020/2024**, pelo **LOCATÁRIO**, para apuração e ressarcimento dos valores solicitados.

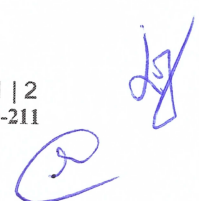
Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, conforme as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 1.1 As partes, de comum acordo, rescindem o contrato de locação do imóvel localizado na Rua Dr. Horta, n.º 75, Bairro Centro, Viçosa - MG, cessando os efeitos contratuais a partir da data de assinatura deste termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL

- 2.1 O **LOCATÁRIO** compromete-se a entregar o imóvel ao **LOCADOR** ou a seu procurador, livre e desembaraçado de bens ou responsabilidades, até a data de assinatura deste termo.
- 2.2 O imóvel deverá ser devolvido em condições regulares de uso, conforme o previsto no contrato, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso ordinário.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 O **LOCATÁRIO** declara ter quitado todos os valores devidos referentes a aluguéis e encargos até a presente data conforme solicitação do **LOCADOR** para ressarcimento de valores relativos à restauração do imóvel via **Protocolo Interno n.º 3959/24** e abertura de **Processo Administrativo n.º 020/2024**, instaurados pelo SAAE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Este Termo de Rescisão será publicado na forma do art. 61, parágrafo único, da **Lei n.º 8.666/93**, para garantia de publicidade e transparência dos atos administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1 Ao final da devolução do imóvel e da execução de todas as obrigações previstas neste termo, as partes concedem-se plena, geral e irrevogável quitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este Termo de Rescisão tem caráter irrevogável e irretratável, sendo firmado pelas partes em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com observância da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa - MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Viçosa - MG, 06 de novembro de 2024

Eduardo José Lopes Brustolini
Diretor-Presidente

Eduardo José Lopes Brustolini
Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCATÁRIO

Sílvio Lopes Teixeira
Sílvio Lopes Teixeira
Representado por **Edmar Chiapeti de Souza** CRECI: 10.947

LOCADOR